



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

Ofício nº 182105001

Novo Oriente – CE, 21 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal de Novo Oriente

Assunto: **Lei nº 773/2018, nº 774/2018 e 775/2018, para sanção e promulgação**

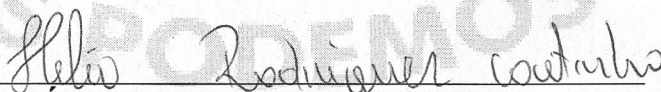
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, **encaminhar** a Vossa Excelência, a **Lei nº 773/2018, nº 774/2018 e nº 775/2018**, aprovados na última sexta-feira, por unanimidade dos votantes presentes, **para sanção e promulgação no prazo legal**.

No mais, solicito que assim que for assinada por Vossa Excelência as presentes Leis, seja encaminhada uma das cópias para esta casa legislativa.

Certo do atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 21 de maio de 2018.


HÉLIO RODRIGUES COUTINHO
Presidente

Hélio Rodrigues Coutinho
Presidente
CPF: 672.187.252 87

Recebido 22/05/18
